



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos **ATA Nº192** – Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30h, por meio de web-conferência, realizou-se a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, sob a coordenação do Prof. Antônio Lilles Tavares Machado, com a presença dos seguintes membros: Prof. Fabrício Ardais Medeiros, Prof. Edgar Ricardo Schöffel Prof. Roberto Lilles Tavares Machado, Prof. Carlos Henrique Rabelo, Prof. Flávio Sacco dos Anjos e representante discente Fabiana Kletke da Rosa. **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da ata 191:** Aprovada. **2. Homologação das matrículas 2021/01.** Homologadas. **3. Bancas de trabalhos de conclusão/qualificação;** Banca de Tese de Doutorado de **Louise Vargas Ribeiro**, Orientador: Dr. Gustavo Schiedeck (presidente), Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch, Prof. Dr. Márcio de Medeiros Gonçalves e Profa. Dra Marla Piumbini Rocha, (titulares), Prof. Dr. Leonardo Galli e Prof. Dr. Luís Augusto Xavier Cruz (suplentes), aprovada *ad referendum* deste colegiado. Aprovado o *ad referendum*. Banca de Tese de Doutorado de **Camila Heidrich Medeiros**, Orientador: Dr. Gustavo Schiedeck (presidente), Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch, Prof. Dr. Márcio de Medeiros Gonçalves e Profa. Dra Giani Mariza Barwald Bohm, (titulares), Dr. Eberson Diedrich Eicholz (suplente), aprovada *ad referendum* deste colegiado. Aprovado o *ad referendum*. Banca de Tese de Doutorado de **Amanda Figueiredo Guedes**, Orientador: Gustavo Schiedeck (presidente), Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch, Profa. Dra. Patrícia Braga Lovatto e Dr. Eberson Diedrich Eicholz (titulares), Profa. Dra. Maristela Wathier e Prof. Dr. Márcio de Medeiros Gonçalves (suplentes). Aprovada. Banca de Dissertação de Mestrado de **César Silva de Moraes**, Orientador: Prof. Dr. Antônio Lilles Tavares Machado (presidente), Prof. Dr. Roger Toscan Spagnolo e Prof. Dr. Mauro Fernando Ferreira (titulares) Prof. Dr. Roberto Lilles Tavares Machado (suplente). Aprovada. **4. Homologação de trabalhos de conclusão:** Dissertação de Mestrado de **Anderson Luis Mesquita da Martha**, sob orientação da Profa. Dra. Nádia Velleda Caldas, intitulada " Cultura e a agrobiodiversidade: um estudo de caso em território quilombola nos municípios de Tavares e Mostardas no RS", aprovada. **5. Requerimento de estudantes:** Solicitação de prorrogação prazo de bolsa de mestrado até julho de 2021 do aluno **Ramon Justiniano Benitez Centurión**, considerando ter sido anteriormente aprovado a prorrogação de prazo para conclusão de seu mestrado até este mês, aprovada. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de tese e bolsa de doutorado de **Dayane Cristine de Oliveira Lacerda**, negada anteriormente visto que a aluna não informado em que fase se encontra seu trabalho que justificasse a solicitação. O Prof. Edgar Ricardo Schöffel, relatou esta nova solicitação apresentando o parecer que segue; como a aluna cumpriu com todas as solicitações deste Colegiado e considerando o comprometimento da doutoranda e do orientador de que o trabalho está em andamento e que será concluído dentro do prazo estabelecido regimentalmente, manifestamo-nos favoravelmente a solicitação da discente, com relação a prazo e bolsa, que vigorará até julho de 2021. Aprovado. Solicitação de prorrogação prazo e bolsa para conclusão de doutorado por mais 5 meses da aluna **Rayana Vanessa Alves Silva**, anteriormente negada visto que a aluna não informar em que fase se encontra seu trabalho que justifique a solicitação e por não apresentar um cronograma com previsão de datas para encaminhamento de solicitação de defesa e conclusão da tese. O Prof. Roberto Lilles relatou esta nova solicitação emitindo o seguinte parecer; A aluna encaminhou documentação ao PPGSPAF com aval de sua orientadora, constando do cronograma do projeto com as fases concluídas e as fases por concluir, e prazo para a defesa de Tese prevista para, no máximo dia 10 de agosto de 2021. Com base no exposto sou de parecer favorável a prorrogação do tempo e bolsa para execução dos trabalhos de doutoramento da aluna, que vigorará até julho de 2021. Aprovado. Solicitação de prorrogação prazo para conclusão de doutorado e bolsa do aluno **Régis Pinheiro**, anteriormente aprovada anteriormente condicionada ao aluno apresentar o cronograma de execução do projeto detalhado com as fases já concluídas e as fases por concluir e especificação do tempo que requer de prorrogação para conclusão dos trabalhos. O Prof. Roberto Lilles relatou esta nova solicitação emitindo o seguinte parecer; o aluno encaminhou em documento com aval do seu orientador, o cronograma do projeto com as fases concluídas e as fases por concluir, especificou o tempo requerido de prorrogação e a possibilidade de solicitação de defesa ao colegiado em dezembro de

2021. Com base no exposto sou de parecer favorável ao aceite da prorrogação de prazo até dezembro de 2021 e bolsa até julho de 2021. Aprovado. Solicitação de prorrogação prazo para conclusão de doutorado e bolsa da aluna **Josiane Mendonça Vitória**, o Prof. Edgar Ricardo Schöffel, anteriormente relatou a solicitação tendo sido aprovado seu parecer favorável a prorrogação do tempo para execução dos trabalhos, desde que a aluna apresentasse o cronograma de execução do projeto detalhado com as fases já concluídas e as fases por concluir e especificando o tempo requerido de prorrogação para conclusão dos trabalhos. A aluna encaminhou novo material ao Colegiado do PPGSPAF sendo o novo parecer do Prof. Edgar Ricardo Schöffel, o seguinte: o requerimento atual parece ignorar o parecer anterior, pois contém redação semelhante e não apresenta, explicitamente, os esclarecimentos que julgo como sendo imprescindíveis para um possível julgamento favorável à solicitação. Devolvo ao colegiado para apreciação coletiva. O colegiado, após ampla discussão, considerou que a solicitação deve ser devolvida a aluna e seu orientador, visto não ter atendido ao que consta na Ata 191 e ao que foi requisitado anteriormente. Solicita-se ainda que seja devidamente esclarecido a este Colegiado o andamento de seu projeto de pesquisa, pois no material apresentado isto não fica claro. Solicita-se também a manifestação oficial do orientador quanto a este pedido e sua concordância com o cronograma de trabalho apresentado pela aluna. Solicitação para prorrogação do prazo de bolsa da aluna **Patrícia Marques dos Santos**, o Prof. Edgar Ricardo Schöffel, relatou a solicitação da aluna sendo que a mesma já havia obtido aprovação de sua prorrogação de prazo para conclusão de seu trabalho. O parecer foi favorável a prorrogação da bolsa, tendo ficado o prazo final da mesma estabelecido para julho de 2021. Aprovado. Solicitação de prorrogação prazo de bolsa de doutorado da aluna **Cristiane Neutzling**, anteriormente já solicitada a este Colegiado e que tinha ficado de ser analisada em data oportuna. O Prof. Carlos Rabelo relatou a solicitação de prorrogação de prazo de bolsa sendo o parecer como segue; visto os prejuízos causados pela pandemia do COVID-19 sobre a pesquisa e ao novo cronograma apresentado pela aluna, entendo que o pedido de prorrogação da bolsa é pertinente e estou de acordo com a prorrogação da bolsa da aluna até fevereiro de 2022. Aprovado. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de Tese da aluna **Daniela Pimentel Rodriguez** por mais trinta dias, justificada pelas dificuldades impostas pelo isolamento social nos meses pelos quais estava gestante e, portanto, classificada como grupo de risco, onde a impediram de prosseguir com a elaboração da tese. O colegiado analisou a situação da aluna e se posicionou contrário a concessão de novo prazo para defesa de Tese, visto que já foram concedidos a aluna todos os prazos possíveis. O Colegiado autorizou, de forma especial, que a aluna e seu orientador em apresentando documentação pertinente para execução da defesa de sua tese ainda no mês de março, que o Coordenador do Colegiado do PPGSPAF possa aprovar tal solicitação de forma *ad referendum*. Solicitação de trancamento de matrícula de **Ana Paula Balbinoti**, por problemas familiares e mudança de cidade impedindo-a de continuar com seu mestrado neste momento, contando com o aval de sua orientadora. Aprovada. **8. Outros assuntos:** O Prof. Antônio Lilles informou que a CAPES concedeu ao PPGSPAF trinta e duas bolsas de Doutorado e treze bolsas de Mestrado, número acima da demanda atual de bolsas para renovação e novos alunos. Relatou também a reunião da Comissão de Bolsas, realizada no dia 02 de março, na qual ficou decidido sugerir ao Colegiado a execução da prorrogação das bolsas aos alunos do PPGSPAF que estejam dentro do prazo previsto para execução de seus trabalhos e possuam esta possibilidade de prorrogação, dado ao fato de que excepcionalmente, neste momento, o programa não apresenta dificuldades com relação a concessão de bolsas CAPES aos alunos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Prof. Antônio Lilles Tavares Machado, Coordenador do PPGSPAF, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LILLES TAVARES MACHADO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sistema de Produção Agr**, em 09/03/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kletke de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO ARDAIS MEDEIROS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 22/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO SACCO DOS ANJOS, Professor do Magistério**



Superior/Classe/Tit., em 22/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LILLES TAVARES MACHADO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 22/03/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR RICARDO SCHOFFEL, Professor do Magistério Superior/Classe/Tit.**, em 22/03/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA RABELO, Professor do Magistério Superior/Auxiliar**, em 22/03/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1228200** e o código CRC **C5010780**.